

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 01899072

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

*Tales Miranda Correa*

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 6985

NOME  
TALES MIRANDA CORREA

FILIAÇÃO  
JOAO CORREA DE NAZARE  
RAIMUNDA MIRANDA S. NAZARE

NATALIDADE  
BAIÃO-PA

DATA DE NASCIMENTO  
14/10/1969

RG  
1704024 - SSP-PA

CPF  
357.191.842-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
*Alberto Campos* 02 18/12/2017

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS  
PRESIDENTE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.319.630/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2025</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>			
LOGRADOURO <b>R LAURO SODRE</b>	NÚMERO <b>338</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>68.465-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BAIAO</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TALESMIRANDAC6@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 8832-1743</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2025</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **10:21:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb369aNeGUXwP1ga&chave2=6QdE9aOU\_Is\_y-V-N8\_AA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35719184287-TALES MIRANDA CORREA|06013195676-EMERTON FERNANDES DA CRUZ  
02720580686-CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, TALES MIRANDA CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1969, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 6995 e no CPF sob o nº 35719184287, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, BAIÃO, PA, CEP 68465000, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - A razão social adotada é **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, BAIÃO, PA, CEP 68.465-000.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), dividido em 1.600 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

**Cláusula 4ª** - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula 5ª** - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 6ª** - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

**Cláusula 7ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 8140000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176

Selo 303036823117200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/02/2025

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Cláusula 8ª** - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o foro da cidade de BAIÃO - PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 10ª** - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BAIAO, 16 de dezembro de 2024.

TALES MIRANDA CORREA

EWERTON FERNANDES DA CRUZ

CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89LZ6wrb3G9aNeGUXwP1ga&chave2=6Qdde9aOU\_Is\_y-V-N8\_AA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35719184287-TALES MIRANDA CORREA|06013195676-EMERTON FERNANDES DA CRUZ  
02720580686-CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 8140000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176

Selo 303036823117200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/02/2025



**CERTIDÃO Nº 0353/2025**

**Prot. nº 8140000578130**

**CERTIDÃO**

Certifico que o contrato **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/02/2025 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 3078 no Livro nº 39, fls. 21, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 06/02/2025.

**BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA**  
**Vice-presidente da OAB / Pará**

Praça Barão do Rio Branco, 93 – Belém-PA, CEP: 66.015-060 Fone: 4006-8600 Fax: 4006-8603  
Home Page: [www.oabpa.org.br](http://www.oabpa.org.br)

1



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 8140000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176

Selo 303036823117200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação	T9Q0WFPV
Número	1366
Exercício	2025

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Razão Social**  
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Inscrição Municipal**  
476715065

**Nome Fantasia**

**Endereço**

RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, Baião - PA, CEP: 68.465-000

**Atividade Principal**

6911701 - Serviços advocatícios

**CNPJ**  
59.319.630/0001-76

**Nº da Inscrição do Imóvel**  
5466

**Área do Terreno (m<sup>2</sup>)**  
446,00

**Área Total Construída (m<sup>2</sup>)**  
30,72

**Area Utilizada (m<sup>2</sup>)**  
30,72

**Horário de Funcionamento**  
De 08:00 Às 17:00

**Observação**



**ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.**

**Data de Concessão**

25/02/2025

**Data de Validade**

31/12/2025

CNPJ da Prefeitura : 05.425.871/0001-70

PRAÇA Santo Antonio, 199, Centro, Baião - PA, CEP: 68.465-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:  
<http://pa.baiao.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

# CERTIFICADO

Certificamos que

**TALES MIRANDA CORREA,**

com o CPF 357.191.842-87, concluiu o curso

**Maratona do Direito Municipal na Prática**

com carga horária de 2,0h/aula.

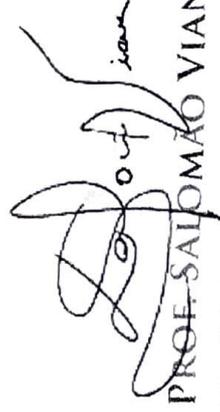
Início: **10/01/2021** | Conclusão: **10/01/2021**

Salvador, 10 Janeiro de 2021



PROF. DR. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR

COORDENADOR ACADÊMICO



PROF. SALOMÃO VIANA

COORDENADOR ACADÊMICO

# Maratona do Direito Municipal na Prática

Disciplina	Professor	Nº de Aulas
------------	-----------	-------------

Código de Autenticidade: 636e0ac2d5b49216f1288733db757e99f21a896b  
Curso livre conforme Lei nº. 9394/96, Decreto nº. 5.154/04 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70**

**PORTARIA Nº 200/2021-GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) TALES MIRANDA CORREA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 357.191.842.87 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 1704024 PC-PA, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no entanto seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

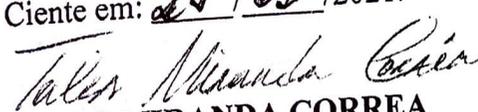
**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ciente em: 29 / 01 / 2021.

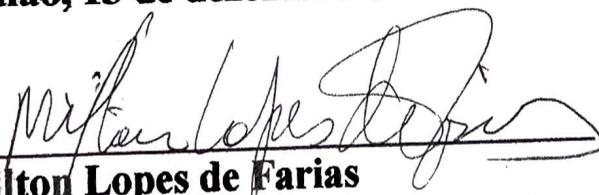
  
**TALES MIRANDA CORREA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER LEGISLATIVO**

**DECLARAÇÃO**

**Eu, Nilton Lopes de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Baião, domiciliado e residente nesta cidade de Baião – Pará, à Travessa 9, s/nº, DECLARO para os devidos fins que, o Sr. TALES MIRANDA CORRÊA, RG. 1704024 e CIC. Nº 357.191.842 – 87, Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Baião, admitido em 15/03/97, possui um rendimento médio mensal no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).**

**Baião, 15 de dezembro de 1998**



**Nilton Lopes de Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Baião.**



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Baião - Pará

**PORTARIA Nº 010 - A/2001 - GP**

A Senhora **BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS**, Prefeita Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe o art. 74 da Lei Orgânica do Município (LOM):

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **TALES MIRANDA CORRÊA**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Baião.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se.

Art. 3º - Dê-se ciência. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baião, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

  
**Benedita do Pilar Lobo Dias**  
Prefeita Municipal

CIENTE: 





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e Cultura  
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** em **21** de **Março** de 1974, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a **TALES MIRANDA CORRÊA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 1704024 SEGUR/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 1963  
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 21 de Março de 1974.

\_\_\_\_\_  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Diretor do Curso

Tales Miranda Corrêa  
Diplomado

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Cnpj: 05.425.871/0001-70**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

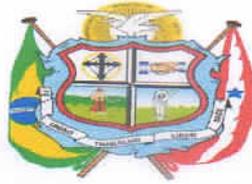
**O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede a Praça Santo. nº 199. Bairro Centro. CEP 68465-000. Baião-Pará. através do Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, RG 1868639, CPF 425790402-00, domiciliado e residente a Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará.

**ATESTA**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **TALES MIRANDA CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/Pa 6995, RG 1704024, CPF 357191842-87, com escritório estabelecido a Rua Lauro Sodré, nº 338, CEP 68465-000, Baião-Pa, **PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSOR JURÍDICO**, de 29/01/2021 A 31/12/2022.

O profissional prestou serviço de qualidade, não restando até a presente data, nada contra o mesmo e por ser verdade, dato e assino o presente.

Baião-Pa, 10 de janeiro de 2023.

*Lourival Menezes Filh*  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal de Baião/Pa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Cnpj: 05.425.871/0001-70**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede a Praça Santo. nº 199, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará, através do Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, RG 1868639, CPF 425790402-00, domiciliado e residente a Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará.

**ATESTA**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **TALES MIRANDA CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/Pa 6995, RG 1704024, CPF 357191842-87, com escritório estabelecido a Rua Lauro Sodré, nº 338, CEP 68465-000, Baião-Pa, **PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSOR JURÍDICO**, de 29/01/2021 A 31/12/2022.

O profissional prestou serviço de qualidade, não restando até a presente data, nada contra o mesmo e por ser verdade, dato e assino o presente.

Baião-Pa, 10 de janeiro de 2023.

*Lourival Menezes Filho*  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal de Baião/Pa.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Baião - Pará

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/PROFISSIONAL**

**MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, localizado a Praça Santo Antonio, nº 199, bairro centro, CEP 68465-000, Baião-Pa, por sua Prefeita Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, **BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS**, brasileira, casada, RG 1451895, CPF 142385942-15, residente a Av. Santos Dumont, s/n, CEP 68465-000, Baião-Pará, **ATESTA** para os fins de direito, que o Senhor **TALES MIRANDA CORRÊA**, brasileiro, solteiro, RG 1704024 SSP/Pa, CPF 357191842-87, advogado inscrito na OAB/Pa sob o nº 6995, com escritório a Rua Lauro Sodré, 338, bairro centro, Baião-Pará, foi nomeado Assessor Jurídico no período de 02 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, prestando o serviço com eficiência, zelo e qualidade e por ser verdade, dato e assino o referido ATESTADO.

Baião-Pa, 05 de janeiro de 2005.

Benedita do Pilar Lobo Dias  
Prefeita do Município de Baião-Pará.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

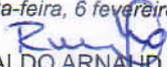
### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de TALES MIRANDA CORREA, filho(a) de JOÃO CORREA DE NAZARÉ e de RAIMUNDA MIRANDA E SILVA DE NAZARÉ, RG 1704024, Órgão PC/PA, CPF 357.191.842-87, estado civil SOLTEIRO(A), residente em RUA LAURO SODRÉ, 338, CENTRO, BAIÃO/PA - CEP: 68.465-000, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 6 fevereiro, 2025

  
ROSINALDO ARNAUD BORGES  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BAIÃO  
COMARCA DE BAIÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/02/2025 12:21:01

CONTROLE: 02061212495041

Válida até 07/05/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rosinaldo.borges)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.319.630/0001-76  
**Razão Social:** TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD  
**Endereço:** RUA LAURO SONDRE / CENTRO / BAIÃO / PA / 68465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2025 a 17/04/2025

**Certificação Número:** 2025031914256396281986

Informação obtida em 19/03/2025 14:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:25:10 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080271957-8**Código de Controle de Autenticidade:** 80B8E174.6F7D4417.ABD2C244.D7F9F719**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:25:10 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080271958-6**Código de Controle de Autenticidade:** 746A7008.8E566F7D.148BD8C0.994D06F1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 59.319.630/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **8BCA.EE5B.2ECD.3E24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.319.630/0001-76

Certidão nº: 15919546/2025

Expedição: 19/03/2025, às 14:23:36

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.319.630/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO****SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>N° de Inscrição</b> 476715065	<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
-------------------------------------	--------------------------------------

<b>Nome Empresarial (Razão Social)</b> TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<b>CNPJ</b> 59.319.630/0001-76
---	-----------------------------------

<b>Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)</b>
--

<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal</b> 6911701 - Serviços advocatícios
---

<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>

<b>Código e Descrição da Natureza Jurídica</b> 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advogados
---

<b>Logradouro</b> RUA LAURO SODRE	<b>Número</b> 338	<b>Complemento</b>
--------------------------------------	----------------------	--------------------

<b>CEP</b> 68.465-000	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município</b> Baião	<b>UF</b> PA
--------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------

<b>Substituto Tributário</b> Não	<b>Regime de Tributação</b> 1 - NORMAL
-------------------------------------	---

<b>Optante do Simples Nacional</b> Sim
---

<b>Data da Emissão</b>
25/02/2025 09:16:21



## TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

### DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: **59.319.630/0001-76**  
DATA DA SOLICITAÇÃO: **07/02/2025**  
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **04/02/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 04/02/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I** – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II** – encaminhar notificações e intimações; e
- III** – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I** – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II** – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III** – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV** – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V** – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI** – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

**2559319630104774033**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**E2D7820A03769F5CB3AD2D3329D52945D1A149D8**